



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1009/2025 RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 017/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I009/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: ANTONIO RIOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV

CNPJ: 28.917.098/0001-65

END.: RUA JOSE CALIXTO, CENTRO, VALENTE - BAHIA, CEP: 48890-000.

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de núcleo de REURB e acompanhamento jurídico a projetos de requalificação e urbanização de assentamento precário localizado neste município e assessoria jurídica ao setor de tributos para demandas imobiliárias; acompanhamento jurídico de termo de referência - REURB; assessoria aos servidores do núcleo de REURB do município; acompanhamento jurídico do núcleo de REURB no processamento de REURB e assessoria jurídica no trato com o cartório de imóveis; acompanhamento de demandas imobiliárias do município; acompanhamento e processos administrativos do setor de tributos do município, referente a regularização de imóveis próprios.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de empresa referenciada com profissionais qualificados com os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 7.875,00 (Sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) pela Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: 0700 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 500 e 501





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de núcleo de REURB e acompanhamento jurídico a projetos de requalificação e urbanização de assentamento precário localizado neste município e assessoria jurídica ao setor de tributos para demandas imobiliárias; acompanhamento jurídico de termo de referência - REURBR; assessoria aos servidores do núcleo de REURB do município; acompanhamento jurídico do núcleo de REURB no processamento de REURB e assessoria jurídica no trato com o cartório de imóveis; acompanhamento de demandas imobiliárias do município; acompanhamento e processos administrativos do setor de tributos do município, referente a regularização de imóveis próprios, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Órgão Solicitante: 0700 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 500 e 501

Profissional Contratado : ANTONIO RIOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV
Nº do Contrato : 017/2025
Empenho da Despesa : 16 de janeiro de 2025
Valor Total do Contrato : R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência do Contrato : 12 (Doze) meses
Assina pela Contratante : MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada : ANTONIO DAGOBERTO DE JESUS RIOS

